



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

Renovação-Transparência-Responsabilidade

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO									
APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO <u>14 11 2020</u> SECRETÁRIO (a)	<table><tr><td>☐ PROJETO DE LEI</td><td>☐ INDICAÇÃO</td></tr><tr><td>☐ PROJ. DEC. LEGIS.</td><td>☐ MOÇÃO</td></tr><tr><td>☐ REQUERIMENTO</td><td>☒ EMENDA</td></tr><tr><td>☐ PROJ. RES.</td><td>☐ RESOLUÇÃO</td></tr></table>	☐ PROJETO DE LEI	☐ INDICAÇÃO	☐ PROJ. DEC. LEGIS.	☐ MOÇÃO	☐ REQUERIMENTO	☒ EMENDA	☐ PROJ. RES.	☐ RESOLUÇÃO
☐ PROJETO DE LEI	☐ INDICAÇÃO								
☐ PROJ. DEC. LEGIS.	☐ MOÇÃO								
☐ REQUERIMENTO	☒ EMENDA								
☐ PROJ. RES.	☐ RESOLUÇÃO								
Nº. 001/2020									
PROponente: COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DA LOA – LEI DE ORÇAMENTO ANUAL PARA EXERCÍCIO DE 2021 – RESOLUÇÃO Nº. 008/2020.									

Os Vereadores que a presente subscreeve na forma Regimental, apresentam as seguintes propostas de Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº. 0010/2020, de autoria do Executivo Municipal (LOA).

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 001/2020

Art. 1º. MODIFICAM-SE as redações dos Artigos 10, § 1º, art. 14; art. 18, que passarão a ter as seguintes redações:

Art. 10, § 1º - Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária e com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei, autorizado a suplementar recursos, entre atividades e projetos de um mesmo programa, ou entre programas no âmbito de cada órgão ou entre unidades orçamentárias, obedecida a distribuição por grupo de despesa.

Art. 14 - Os repasses ao Poder Legislativo Municipal far-se-ão mensalmente, na proporção de 1/12 (um doze avos) do total de valores estabelecidos no Art. 29-A da Constituição Federal, calculados sobre a receita efetivamente arrecadada no exercício de 2020 no percentual de 7% (sete por cento).

Art. 18 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

15 11 2020

SECRETÁRIO (a)
Sala das Sessões, 14 de Dezembro de 2020.

Jayme Evandro Sanches
Presidente

Fátima Vidotte
Relatora

Elbio dos Santos Balta
Membro

Rodrigo Froes Acosta
Membro

Marciana Britos da Silva
Membro

Zilda Duré
Membro